



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
GABINETE**

**PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ADMINISTRAÇÃO CRESCER É PRECISO**

Mensagem de Projeto de Lei nº 075/2019

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores

Ao cumprimentar-vos encaminho para apreciação o projeto de lei para autorização de abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento vigente na importância de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Informamos qual tal remanejamento se faz necessário para suprir a necessidade da secretaria para pagamento de diárias aos motoristas que efetuam o transporte de pacientes conforme solicitado no ofício anexo.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Colenda Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação, conforme o que estabelece o artigo 29 da Lei Orgânica Municipal desde já agradece.

Atenciosamente.

São Miguel do Guaporé/RO, 12 de novembro de 2019.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor.

Sebastião Costa Carneiro

Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé /RO.

AV. São Paulo. 1480-Bairro Cristo Rei – CEP: 76932-000
Fone /Fax(69) 3642-2201/2200- São Miguel do Guaporé / RO



Exercício: 2019

Page 1 of 3

Projeto de Lei nº 75/2019

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O(a) PREFEITUR de SAO MIGUEL DO GUAPORE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de SAO MIGUEL DO GUAPORE Estado de Rondônia, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO-SAUDE	
06.001.10.301.0011.2.023.	MANUTENÇÃO DO PAB FIXO	
86 - 3.3.90.93.00.00 30270007	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	50.000,00
06.001.10.301.0011.2.024.	MANUTENCAO DA UNIDADE DE SAUDE - MAC	
87 - 3.3.90.93.00.00 30270016	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.000,00
Total Suplementação:		65.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total da dotação**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64.**

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO-SAUDE	
06.001.10.301.0011.2.024.	MANUTENCAO DA UNIDADE DE SAUDE - MAC	
7 - 3.3.90.14.00.00 10270016	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	65.000,00
Total Redução:		65.000,00



Exercício: 2019

Page 2 of 3

Artigo 3º- Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SAO MIGUEL DO GUAPORE,
Estado de Rondônia, em 12/11/2019.



CORNELIO DUARTE DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL



Exercício: 2019

Page 3 of 3

Projeto de Lei nº 75/2019

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

JUSTIFICATIVA

Atenciosamente



CORNELIO DUARTE DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ADMINISTRAÇÃO CRESCER É PRECISO

Memorando nº. 205/2019/SEMSAU.

Em, 08 de novembro de 2019.

Prezado Senhor:

Vimos através deste, solicitar de Vossa Senhoria, Remanejamento de Dotação Orçamentária, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme abaixo discriminado:

ANULA

06.001.10.302.0011.2024 – MANUTENÇÃO UNIDADE DE SAUDE - MAC

DIARIAS – PESSOA CIVIL.

Elemento de Despesa: 3.3.90.14.00.00.....R\$ 65.000,00

Total:.....R\$ 65.000,00

SUPLEMENTA

06.001.10.301.0011.2023 – MANUTENÇÃO DO PAB FIXO

INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.

Elemento de Despesa: 3.3.90.93.00.00.....R\$ 50.000,00

Total:.....R\$ 50.000,00

SUPLEMENTA

06.001.10.302.0011.2024 – MANUTENÇÃO UNIDADE DE SAUDE - MAC

INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.

Elemento de Despesa: 3.3.90.93.00.00.....R\$ 15.000,00

Total:.....R\$ 15.000,00

Atenciosamente,

Miguel Luiz Nunes
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº. 002/17

AO Prezado Senhor:

EMERSON HERMES DOMICIANO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMUP.

Nesta:

Recibido em: 12/11/19
as 08h55 min